

e mensagem. As convocações por meio de ofício poderão ser encaminhadas sempre que houver disponibilidade técnica e temporal.

Art. 12º - Cada instituição representada poderá faltar no máximo em duas (2) reuniões no prazo de um (1) ano sem justificativa, sob pena de desligamento da Instituição no CEPMMI.

Art. 13º - Poderá ocorrer reunião extraordinária, quando convocada pelo presidente do Comitê, ou por 1/3 dos membros, no prazo de três (3) dias para a convocação e mais dois (2) dias para a realização.

Art. 14º - Alguns assuntos da pauta serão definidos na reunião anterior, pelos membros, ou por inclusão de temas propostos pelo Presidente.

## **TÍTULO V DA COMPETÊNCIA**

Art. 15º - Ao Presidente e o Vice-Presidente do CEPMMI-MS compete:

- I. Convocar e presidir as reuniões;
- II. Elaborar em conjunto com o Comitê a pauta das reuniões;
- III. Responder as solicitações feitas ao CEPMMI;
- IV. Coordenar as atividades do grupo, mantendo a integração dos membros;
- V. Promover o encaminhamento das propostas do CEPMMI aos órgãos pertinentes;
- VI. Assinar e encaminhar processos, documentos ou correspondências analisados e aprovados pelos membros;
- VII. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Comitê.
- VIII. Representar o Comitê.
- IX. As instituições que compõe o Comitê quando convocadas deverão colaborar na capacitação dos profissionais de saúde da Rede de Assistência.

Art. 16º - Ao Secretário (a) Executivo (a) compete:

- I. Elaborar as atas das reuniões;
- II. Acompanhar as atividades do serviço administrativo quanto à convocação e agenda dos membros para as reuniões;
- III. Prestar informações aos interesses do Comitê necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- IV. Elaborar, distribuir, organizar e arquivar documentos.

Art. 17º - Aos membros competem:

- I. Comparecer às reuniões e participar das discussões;
- II. Apreciar e aprovar a pauta e as atas das reuniões;
- III. Eleger o (a) Presidente, o (a) Vice-Presidente e o (a) Secretário (a) Executivo (a) entre os membros;
- IV. Elaborar e aprovar o Regimento Interno;
- V. Recomendar e sugerir medidas de prevenção que visem melhorar a atenção à saúde da criança e da mulher;
- VI. Discutir sobre óbitos maternos e infantis ocorridos no âmbito estadual e do diagnóstico da relação entre esses óbitos e seus fatores determinantes;
- VII. Cumprir o disposto no Regimento Interno do Comitê;
- VIII. Parecer de assuntos pertinentes à assistência quando solicitado pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Comitê.

## **TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 18º - Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos pelo CEPMMI;

Art. 19º - As funções desempenhadas pelos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante;

Art. 20º - Somente por decisão da maioria absoluta de seus membros, este Regimento poderá ser modificado ou revogado.

### **RESOLUÇÃO Nº 92/CIB/SES**

**CAMPO GRANDE, 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2020;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar a designação dos membros indicados no Anexo Único para compor o Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**ROGÉRIO SANTOS LEITE**

Presidente do COSEMS

**ANEXO ÚNICO**

| <b>Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil/MS</b>   |   |
|--|---|
| <b>Órgão/Instituição</b>   | <b>Nome do Representante e Suplente</b>   |
| Associação Brasileira de Obstetras e Enfermeiros Obstetras de Mato Grosso do Sul - ABENFO/MS   | <b>Titular:</b> Karine Gomes Jarcem<br><b>Suplente:</b> Janete Pereira Lima                           |
| Associação de Ginecologia e Obstetrícia do Estado de Mato Grosso do Sul - SOGOMAT-SUL  | <b>Titular:</b> Vanessa Chaves Miranda<br><b>Suplente:</b> Hanimme Nogueira Tabosa Sanches            |
| Conselho Estadual de Saúde   | <b>Titular:</b> Neide Eliane Gordo de Oliveira<br><b>Suplente:</b> Giane França Alvarez               |
| Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul - COREN/MS   | <b>Titular:</b> Nívea Lorena Torres<br><b>Suplente:</b> Virna Liza Hildebrand                         |
| Conselho Regional de Medicina do Mato Grosso do Sul - CRM/MS   | <b>Titular:</b> Alberto Brull Junior<br><b>Suplente:</b> José Jailson de Lima                         |
| Conselho Regional de Nutricionistas – 3ª Região - CRN-3  | <b>Titular:</b> Maria Cristina Mendes Bignardi Pessoa<br><b>Suplente:</b> Dulce Lopes Barbosa Ribas   |
| Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - COSEMS   | <b>Titular:</b> Patrícia Meireles Dagostin Zanette<br><b>Suplente:</b> Josiane de Oliveira Silva      |
| Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul - DSEI/MS   | <b>Titular:</b> Eliete Domingues Rios Maggioni<br><b>Suplente:</b> Liliane Ferreira da Silva          |
| Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ Mato Grosso do Sul   | <b>Titular:</b> Renata Palopoli Picoli<br><b>Suplente:</b> Alexsandra Rodrigues de Mendonça Favacho   |
| Instituto de Pesquisas, Ensino e Diagnósticos da APAE de Campo Grande - IPED/APAE  | <b>Titular:</b> Josaine de Sousa Palmieri<br><b>Suplente:</b> Michelly Zanchin                        |
| Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM<br>Núcleo Institucional de Promoção e Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente – NUDECA | <b>Titular:</b> Thaís Dominato Silva Teixeira<br><b>Suplente:</b> Débora Maria de Souza Paulino       |
| Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande – SESAU/MS   | <b>Titular:</b> Thays Luana da Cruz<br><b>Suplente:</b> Bruno Holsback Uesato                         |
| Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS  | <b>Titular:</b> Lielza Victório Carrapateira Molina<br><b>Suplente:</b> Luciana Castello              |
| Secretaria Municipal de Saúde - Dourados/MS  | <b>Titular:</b> Sumaya Graciéle Alli Frankilin Menino<br><b>Suplente:</b> Devanildo de Souza Santos   |
| Secretaria Municipal de Saúde - Três Lagoas/MS   | <b>Titular:</b> Danielle Ignácio Amorim<br><b>Suplente:</b> Patrícia Aparecida Corrêa Silva           |
| Sociedade de Pediatria do Mato Grosso do Sul   | <b>Titular:</b> Danielle Mauro Hoffmann<br><b>Suplente:</b>   |
| Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres  | <b>Titular:</b> Luciana Azambuja Roca<br><b>Suplente:</b> Nayara Paniago Teixeira                     |
| <b>Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS</b>  |   |
| Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVS/SES/MS   | <b>Titular:</b> Karine Ferreira Barbosa<br><b>Suplente:</b> Danielle Galindo Martins Tebet            |
| Coordenadoria Estadual de Regulação – CERA/SES/MS  | <b>Titular:</b> Luiz Carlos Cristaldo<br><b>Suplente:</b> Ed Carlo Britto Burgatt                     |
| Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica – CEVE/SES/MS  | <b>Titular:</b> Ana Paula Rezende de Oliveira Goldfinger<br><b>Suplente:</b> Natália Verrone de Souza |

|  |  |
|--|--|
| Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária – CEVISA/SES/MS                                     | <b>Titular:</b> Rubens Trombini Garcia<br><b>Suplente:</b> Janainne Moraes Vilela Escobar              |
| Coordenadoria das Redes de Atenção em Saúde  | <b>Titular:</b> Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo<br><b>Suplente:</b> Solange Glória de Oliveira |
| Coordenadoria de Ações em Saúde / Gerência de Atenção Primária à Saúde – SES/MS                    | <b>Titular:</b> Karine Cavalcante da Costa<br><b>Suplente:</b> Gabriela Piazza Pinto                   |
| Escola de Saúde Pública – ESP/SES  | <b>Titular:</b> Maria de Lourdes Oshiro<br><b>Suplente:</b> Newton Gonçalves Figueiredo                |
| Gerência de Atenção à Saúde da Mulher e à Pessoa em situação de Violência – SES/MS                 | <b>Titular:</b> Hilda Guimarães de Freitas<br><b>Suplente:</b> Larissa Lisboa Monti                    |
| Gerência de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente – SES/MS                                   | <b>Titular:</b> Carolina dos Santos Chita Raposo<br><b>Suplente:</b> Vera Lucia Silva Ramos            |
| Gerência de Atenção à Saúde do Homem / Gerência de Equidade em Saúde e Ações Estratégicas – SES/MS | <b>Titular:</b> Fernanda Lamera<br><b>Suplente:</b> Renata Fernandez Vaz Guimarães Nogueira            |
| Gerência de Alimentação e Nutrição – SES/MS  | <b>Titular:</b> Maria Aparecida de Almeida Cruz<br><b>Suplente:</b> Anderson Leão Nogueira Holsbach    |
| Gerência da Rede Cegonha – SES/MS  | <b>Titular:</b> Maristela Alves Chamorro<br><b>Suplente:</b> Sandra Letícia Souza Soares Junqueira     |

**RESOLUÇÃO Nº 82/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovada a Implantação de 1 Centro de Especialidades odontológicas - CEO Tipo II - Nova Bahia, no município de Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**ROGÉRIO SANTOS LEITE**

Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO Nº 83/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências de Mato Grosso do Sul, publicado na Resolução N. 63/CIB/SES/MS de 02 de julho de 2019, os seguintes componentes:

**Componente SAMU 192 e suas Centrais de Regulação:**

| <b>MUNICÍPIO</b> | <b>USA</b> | <b>USB</b> |
|------------------|------------|------------|
| CAMPO GRANDE     | 01         | 01         |

**Componente Hospitalar – Leitos de Terapia Intensiva (UTI)**